



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3293-8241 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00009279/2022.90

Processo nº 01.02.00009279/2022.90

Em resposta ao Requerimento 249/2022 informamos e esclarecemos que:

Quanto ao questionamento 01 a Diretoria de Licitação não possui esse controle uma vez que processos são considerados como suspensos se, antes da abertura, decide-se adiar a data da licitação para responder eventuais impugnações ou questionamentos cujo volume ou complexidade aliado ao tempo exíguo não seja possível realizar no prazo; ou se é necessário alterar quaisquer itens do edital por qualquer motivo; ou se as plataformas de pregão eletrônico apresentarem qualquer falha técnica que torne inviável a abertura na data agendada; ou ainda, a pedido de órgãos de controle. Nesse sentido, diante do volume de processos licitados entre 2021 e 2022 totalizam-se 47 notas de suspensão, porém não diferenciamos as notas pelo motivo da suspensão. Assim, não é possível triar as que foram exclusivamente a pedido de Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e órgãos da sociedade organizada.

A Secretaria de Compliance e Controle Interno possui melhores condições de realizar esse filtro, uma vez que é a responsável por responder esses entes e, portanto, acompanhar as licitações suspensas exclusivamente por demandas de externos.

Quanto ao questionamento 02 igualmente não possuímos esse controle uma vez que os editais podem ser alterados por diversas razões, a saber: para aprimorar seu memorial descritivo, para sanar omissões ou contradições, ou para incluir ou excluir itens. Nesse sentido, não filtramos e

tampouco relatoríamos as licitações exclusivamente pelo fator de reedição por falha técnica. Ademais, a depender da readequação a licitação pode ter sido interrompida antes ou após a abertura; ou revogada em qualquer tempo do processo. Por essa razão não temos triagem ou relatório de processos readequados por falha técnica e em andamento como questionado, pois não integra nossa rotina de processamento essa filtragem.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos, Diretor(a) de Licitações**, em 22/03/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 22/03/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana, Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 22/03/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0185986** e o código CRC **5689E5F4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Gerência de Administração Setorial
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1589 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00009279/2022.90

À GERÊNCIA DE ATOS LEGISLATIVOS,

Em resposta ao Requerimento nº 249/2022 da Câmara Municipal de Maringá, esclarecemos que não possuímos acesso aos processos encaminhados pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Justiça, sendo de competência da Procuradoria Jurídica do Município.

Quanto aos processos suspensos por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informamos que houve apenas 01 suspensão (Concorrência 004/2021).

Quanto aos processos suspensos a pedido da Sociedade Civil Organizada, informamos que houveram 02 suspensões (Pregão nº 265/2021 e Concorrência nº 23/2021).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Roberta Emy da Costa Mano, Gerente de Administração Setorial**, em 29/03/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camille Lima Cardoso Faccin, Secretária de Compliance e Controle**, em 01/04/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199484** e o código CRC **64DEE418**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria Geral do Município

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Controle Judicial

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00009279/2022.90

Sr. Procurador-Geral,

Inicialmente, esclareço que compete ao NLC a defesa do Município em processos judiciais que envolvam procedimentos licitatórios.

Toda e qualquer ordem judicial é repassada à pasta competente pelo procedimento licitatório (SELOG ou Secretaria que elaborou a licitação), conforme o caso. Essas informações são repassadas por meio de CI ou por meio de ofício.

Ou seja, não cabe ao NLC a elaboração de relatório/controle de procedimentos suspensos por ordem judicial. Cabe ao NLC informar as Autoridades competentes acerca de eventual decisão judicial, para que estas tomem as medidas cabíveis.

De qualquer modo, em consulta à todas as CIs enviadas nos últimos 12 meses, não identifiquei nenhuma relativa à suspensão de procedimento licitatório por ordem judicial (Poder Judiciário).

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Borba Iacovone, Procurador Municipal**, em 05/04/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213269** e o código CRC **95C82143**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria Geral do Município

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1248 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00009279/2022.90

Segue manifestação dessa Procuradoria, através do Núcleo de Licitações e Contratos, aduzindo que, nos últimos 12 meses, não encontramos registros de suspensão de procedimentos licitatórios por determinação do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 05/04/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214280** e o código CRC **7A8120BA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1162/2022 - GAPRE

Maringá, 05 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 249/2022 (SEI nº 0174013), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente sobre o cumprimento dos processos licitatórios realizados pela Administração Municipal, o quanto segue:

1 - se há processos licitatórios, realizados nos últimos 12 meses, que foram suspensos por solicitação do Ministério Público ou por outros órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e órgãos da sociedade organizada;

2 - quais processos licitatórios tiveram que ser reeditados, por falha técnica na elaboração, mas que estão em andamento.

Em atendimento aos questionamentos do nobre parlamentar, anexamos o Despacho SUPSELOG (SEI nº 0185986) da Secretaria Municipal de Logística e Compras - Selog, Despacho GAS (SEI nº 0199484) da Secretaria Municipal de Compliance e Controle e Despacho PROGE (SEI nº 0214280), Despacho NLC (SEI nº 0213269) da Procuradoria-Geral do Município - Proge.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/04/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0214885 e o código CRC 770955E5.

